

PORTARIA Nº 70, DE 27 DE JUNHO DE 2013

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 59, de 25 de junho de 2013, que instituiu grupo de trabalho com a atribuição de assessoramento na análise de procedimentos em trâmite na Corregedoria Nacional de Justiça e relacionados à Resolução nº. 135/2011-CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da referida portaria, para que, em relação ao Magistrado Jefferson Zanini, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a requisição seja realizada sem prejuízo de jurisdição e outras atribuições.

Art. 2º Determinar a publicação desta no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME CALMON

Corregedor Nacional de Justiça em substituição

Este texto não substitui a publicação oficial